

Estado do Pará
Governo Municipal de Oriximiná
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, consoante autorização do Sr. RAIMUNDO TOME DE OLIVEIRA WANZELER, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra para prestação de serviços na divulgação ao vivo no sistema de comunicação, através de caixas de som em pontos estratégicos na cidade de oriximiná das sessões realizadas na Câmara Municipal de Oriximiná

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa ALCIANA DOS SANTOS LOBATO 48470384287, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

TRAVESSA MAGALHÃES BARATA, 227 - CENTRO

Estado do Pará
Governo Municipal de Oriximiná
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ALCIANA DOS SANTOS LOBATO 48470384287, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ORIXIMINÁ - PA, 23 de Fevereiro de 2015

OCIMAR DOS SANTOS VARJÃO
Comissão de Licitação
Presidente